DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 | Ano IV | Edição nº 536 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Editais	2
Comunicados	4
IMP - Instituto Municipal de Previdência	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo	6
Atos de Pessoal	6
Portarias	6
Outros Atos	7
Subsídios e Remunerações	8
PODER LEGISLATIVO	9
Atos Oficiais	9
Resoluções	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
Secretaria Municipal da Educação
Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jardim Aeroporto.
Fone 193682-7874/7875
E-mail: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Resultados

A Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Pardo – SP informa os resultados do processo de remoção e atribuição de especialistas (Artes e Educação Física).

Processo de Remoção

Nº	ESCOLA	Quantidade de Salas	
		MANHÃ	TARDE
1.	Creche "Natal Bortot"		Maternal/Maternal
2.	EMEB "Pequeno Samuel"		Fase II
3.	EMEB "Fazenda Estação Venerando"	3º ano	
4.	Creche "Maria França Torres"		Maternal
5.	EMEB "São Judas Tadeu"		1º ano/2º ano
	TOTAL	**1 sala**	**6 salas**

Total de 07 salas

Educação Física

Nº	ESCOLA	Quantidade de Salas	
		MANHÃ	TARDE
1.	EMEB "Prof.ª Ada Parisi"	06	-
2.	Creche "Alice Vilela Pereira Dias"	06	-
3.	Creche "Vera Elena Maschieto Simões"	02	-
	Total de aulas :	**14**	**-**

***Total** de 14* aulas

Artes

Nº	ESCOLA	Quantidade de Salas	
		MANHÃ	TARDE
1.	EMEB "Prof.ª Ada Parisi"	-	02
3.	EMEB "São Judas Tadeu"	-	04
4.	Creche "Vera Elena Maschieto Simões"	-	02
	EMEB "Sitio Novo"		04
	Total de aulas :	**-**	**12**

Total de 12 aulas

São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2021.

Ana Beatriz Feltran Maia
Secretária Municipal da Educação

Comunicados

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
Secretaria Municipal da Educação
Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jardim Aeroporto.
Fone 193682-7874/7875
E-mail: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

COMUNICADO - ARTIGO 30

A Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Pardo – SP informa aos professores efetivos e inscritos para o Processo de Substituição pelo Artigo 30, de acordo com a Lei 2940/2007, a relação de salas que serão oferecidas no dia 01 de fevereiro de 2021, às 07:30 horas, na Faculdade Euclides da Cunha (FEUC).

***Educação Infantil* =** total de **08** salas na seguinte conformidade:

Nº	ESCOLA	Quantidade de Salas	
		MANHÃ	TARDE
1.	Creche “Gilda Zanetti Mansano”	01	-
2.	Creche “Júlio Possebon”	02	-
3.	Creche “Vinicio Spessotto”	01	-
4.	Creche “ Maria França Torres”	01	-
5.	Creche “Pequeno Samuel”	01	-
6.	Creche/EMEB “Stella Maris Barbosa Catalano”	01	01
	Total de salas :	**07**	**01**

***Ensino Fundamental* =** total de **09** salas na seguinte conformidade:

Nº	ESCOLA	Quantidade de Salas		
		MANHÃ	TARDE	NOITE
1.	EMEB “Prof.ª Ada Parisi”	03	-	-
2.	EMEB “Nossa Senhora do Loreto”	01	01	-
3.	EMEB “São Judas Tadeu”	01	-	-
4.	EMEB “Zélia Maria Zanetti”	-	01	-
5.	EMEB “Stella Maris Barbosa Catalano”	-	01	01
	Total de salas :	**05**	**03**	**01**

São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2021.

Ana Beatriz Feltran Maia
Secretária Municipal da Educação

Secretaria da Educação
São José do Rio Pardo

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação convoca os **Professores inscritos no Processo de Substituição pelo Artigo 30** e os **Professores Auxiliares de Educação Básica e Educação Especial** da Rede Municipal de Ensino a comparecer na Faculdade Euclides da Cunha, Rua Jorge Tibiriçá, 451 - Centro, São José do Rio Pardo – SP, onde acontecerá atribuição de aulas referente ao ano letivo de 2021 no dia e horário a seguir:

Data: **01/02/2021 – 07h30 –** Professores inscritos no artigo 30
01/02/2021 – 08h00 – Professores Auxiliares de Educação Básica
01/02/2021 – 09h00 – Professores Auxiliares de Educação Especial

Ressaltamos que no caso do artigo 30 será utilizado o critério de classificação descrito no Edital, publicado na edição n° 531, do dia 20/01/2021, no Diário Oficial de São José do Rio Pardo e no caso dos Professores Auxiliares será utilizada a classificação do concurso público de ingresso, sendo permitida a escolha de todos os professores que estão em pleno exercício de suas funções.

São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2021.

Ana Beatriz Feltran Maia
Secretária Municipal da Educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Licitações e Contratos

Extrato

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº.: 001/2021
PROCESSO Nº.: 002/2021

Contratada: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP, CNPJ 26.341.935/0001-25, sede na Av. Angélica, 2.503, Cj: 75, 7º andar, Higienópolis, São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.341.935/0001-25. Representada por: Ronaldo de Oliveira – CPF: 271.795.418-00.

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, CNPJ 00.526.975/0001-58, sede na Rua Tarquinio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira São José do Rio Pardo - SP. Representada por: Fabiano Boaro de Sousa - CPF: 224.466.658-10.

Objeto: Consultoria financeira especializada para RPPS.

Vigência: 13/01/2021 a 12/01/2022

Valor do Contrato: R$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais) mensais.

COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº 001/2021, de 26 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor Henry Gabriel S.M. João, para desempenhar a função de Controlador Interno e Patrimônio da Comderp.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor Henry Gabriel Soares Machado João para desempenhar a função de Controlador Interno e do Patrimônio da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo – COMDERP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 26 de Janeiro de 2021.

José Carlos Xavier

Diretor Presidente.

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP, nesta data.

Outros Atos

Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo COMDERP

ANEXO VII

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: Cia. Municipal de Des. de São José do Rio Pardo - COMDERP **DATA: 31/12/2020**

DENOMINAÇÃO	FORMA DE PAGAMENTO					QUANTITATIVOS POR LEI							OCUPADOS	VAGOS	VACÂNCIAS
	A	B	C	D	E	1	2	3	4	5	6	TOTAL			
Driretor Presidente			X			X						1	1	0	xxxx
Diretor Financeiro			X			X						1	1	0	xxxx
Advogado		X										3	0	3	xxxx
Armador		X						X				5	0	5	xxxx
Auxiliar de Escritório		X					X					10	0	10	xxxx
Arquiteto		X						X				2	0	2	xxxx
Auxiliar Geral		X						X				10	4	6	xxxx
Auxiliar de Serviços Gerais		X					X					50	4	46	xxxx
Calceteiro		X						X				15	0	15	xxxx
Carpinteiro		X						X				5	0	5	xxxx
Chefe de Seção Contábil		X					X					1	1	0	xxxx
Desenhista		X						X				2	0	2	xxxx
Eletricista		X						X				10	0	10	xxxx
Encanador		X						X				6	0	6	xxxx
Encarregado(a) Depto.Recursos Humanos		X					X					1	0	1	xxxx
Encarregado Fabr.Art. de Cimento		X					X					1	0	1	xxxx
Encarregado Serviços Gerais		X						X				4	0	4	xxxx
Engenheiro		X						X				3	0	3	xxxx
Mestre de Obras		X						X				2	0	2	xxxx
Motorista Profissional		X						X				10	1	9	xxxx
Operador Máquinas Pesadas		X					X					4	1	3	xxxx
Pedreiro		X						X				30	4	26	xxxx
Pintor		X						X				7	1	6	xxxx
Secretária (o)		X						X				2	1	1	xxxx
Servente		X						X				30	0	30	xxxx
Serviços Gerais de limp. Externa		X						X				40	0	40	xxxx
Trabalhador Pav. Asfaltica		X						X				10	1	9	xxxx
Tratorista		X						X				3	0	3	xxxx
T O T A L												268	20	248	

LEGENDA
FORMA DE PROVIMENTO:
A - Estatutários
B - C.L.T.
C - Comissão (Pessoal Interno)
D - Comissão (Pessoal Externo)
E - Estável

QUANTITATIVOS POR LEI:
1 - Lei nº 1.160 de 01 / 06 / 83
2 - Portaria 01 / 98
3 - Portaria 003/2009
Cada número deverá representar uma lei de criação de
cargo ou emprego,explicitando na legenda o nº da lei e
no quadro o numero de cargos ou empregos criados.

VACANCIA:
Devem ser lançados os totais de aposentadorias, falecimentos e exonerações.

DATA: 26/01/2021

José Carlos Xavier

DIRETOR PRESIDENTE

Subsídios e Remunerações

COMDERP

RELAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DA COMDERP EM 31/12/2020

Cargo em Comissão	Salário
Diretor Presidente	R$ 5.248,03
Diretor Financeiro	R$ 5.248,03
Cargos Operacionais	
Auxiliar Geral	R$ 1.521,12
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.828,20
Chefe de Seção de Contabilidade	R$ 6.780,33
Motorista	R$ 1.527,31
Operador de Máquina	R$ 1.809,75
Pintor	R$ 1.527,31
Pedreiro	R$ 1.527,31
Secretário	R$ 2.798,22
Trabalhador de Pavimentação Asfáltica	R$ 1.521,42

São José do Rio Pardo, 26 de Janeiro de 2021.

José Carlos Xavier

Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a alínea u, do Inciso I, do Artigo 20, da Resolução 06/96, de 20 de novembro de 1996, Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Modifique-se a redação da alínea u, do Inciso I, do Artigo 20, da Resolução 06/96, de 20 de novembro de 1996, Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, com a seguinte redação:

“u) fazer entoar o Hino Nacional e o Hino de São José do Rio Pardo em todas as sessões solenes.”

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 27 de janeiro de 2021

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa